



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentoogestao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**DECRETO ° 6.547/2020**

**DE: 26/05/2020**

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas temporárias de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que trata o Decreto nº 6.545, de 19 de maio de 2020 e suas alterações, e dá outras providências.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 6.545 que “Decreta medidas administrativas temporárias de prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); Institui a Central de Fiscalização COVID-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias a fim de coibir atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate a pandemia no novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

Considerando o Decreto nº 6.546/2020 que “Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º e inclui parágrafos 2º e 3º no art. 3º do Decreto nº 6.545/2020 de 19 de maio de 2020, e dá outras providências.”

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Prorrogado pelo período de 05 (cinco) dias, de **27 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020**, de forma integral, o Decreto nº 6.545, de 19 de maio de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre o fechamento do comércio em geral, as feiras livres, comércios ambulantes, templos religiosos e fechamento de correspondentes bancários e lotéricos aos sábados e domingos, no âmbito do Município de Boa Esperança-ES.

Art. 2º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA**, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.